



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 24/2026

Processo Número: **1026/2026** | Data do Protocolo: 02/02/2026 17:45:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003200320034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

“Proíbe a reconstituição do Leite em pó de origem importada no Estado de São Paulo em defesa do pequeno e médio produtor.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Estado de São Paulo, a reconstituição, diluição, hidratação ou qualquer outro procedimento que tenha por finalidade transformar o leite em pó importado em produto líquido, quando destinados à comercialização como leite fluido, ou produto equivalente ao leite.

§ 1º A proibição de que trata o caput do artigo aplica-se, especialmente, aos seguintes produtos de origem láctea, quando importados:

1. Leite em pó;
2. Composto lácteo em pó;
3. Soro de leite em pó;
4. Outros produtos lácteos apresentados sob a forma de pó.

Art. 2º A proibição de que trata o caput deste artigo, não se aplica aos produtos destinados diretamente ao consumidor final, para uso doméstico, comercializados em embalagens próprias de rotulagem estabelecidas para varejo e que atendam às normas de rotulagem estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Art. 3º A presente Lei tem como objetivo proteger a produção leiteira estadual, assegurar a sustentabilidade econômica dos produtores locais e preservar o equilíbrio do mercado, evitando práticas que resultem em concorrência desleal e prejuízo à produção nacional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar este artigo, estabelecendo critérios de fiscalização, sanções aplicáveis e demais medidas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A crise provocada pela alta importação de leite em pó, incluindo a sua reconstituição, ou seja a reidratação pela indústria, gerou um cenário crítico para os produtores de leite em São Paulo e no Brasil. No ano de 2025 e início de 2026, os produtores de leite enfrentaram uma queda acumulada de 23,3% no preço do leite, em comparação ao ano anterior.

O impacto das perdas é muito grande, gerando prejuízo ao produtor, principalmente ao produtor de pequeno e médio porte. Muitos produtores paulistas e brasileiros operaram com margens negativas ou próximas a zero no final do ano de 2025. O custo de produção do leite superou e muito o preço pago pelo litro de leite ao produtor, que no mês de janeiro de 2026 caiu para a R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) por litro.

Inferre-se, por óbvio, a concorrência desleal, pois o leite importado, principalmente oriundo do Mercusul – Argentina e Uruguai, entra com preços muito baixos dos custos de produção nacional, e a reconstituição desse leite em pó, para vender como “leite UHT”, no mercado interno, pressiona os preços do produto para baixo.

Houve um aumento no volume de importação, sendo que as importações de lácteos no Brasil, que incluem o leite em pó, atingiram patamares de até 12% do consumo nacional, quando a média





histórica que não causava desequilíbrio era de 1,5%, até no máximo a 3%. Os riscos em longo prazo são imensos e cria queda de preços e alta nos custos de produção do leite, que levaram ao fechamento de propriedades e à desistência de muitos pequenos produtores no Estado de São Paulo.

Diante dessa situação desastrosa, estados como Paraná, Santa Catarina, Goiás e Rio Grande do Sul aprovaram leis em 2025, para proibir a reconstituição de leite em pó importado a nível industrial, sendo que a utilização do leite para uso doméstico está liberada. Essa medida visa proteger os produtores do nosso Estado de São Paulo e busca impedir o “dumping” de produtos estrangeiros e a fraude ao produtor local.

O setor leiteiro enfrenta uma das piores crises dos últimos anos. Segundo levantamento do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea/Esalq-USP), o preço médio do leite cru caiu 19% em um ano, atingindo R\$ 2,11 a no máximo R\$ 2,44 por litro em setembro. A desvalorização é resultado do excesso de oferta interna e aumento das importações de leite em pó, sobretudo da Argentina e do Uruguai.

Todo país protege o produto que é produzido a nível nacional e protege também o seu produtor, sendo mesmo inadmissível em outros países, a desvalorização e o empobrecimento da nação a custa do uso de produtos subsidiados por seus países de origem. A necessidade de proteção da cadeia produtiva do leite no Estado de São Paulo, especialmente dos pequenos e médios produtores rurais, que se encontram em situação extrema de vulnerabilidade econômica, em razão da crescente entrada do leite em pó importados a preços artificialmente reduzidos, é de fato urgentíssima.

É de fato, comum entre as nações soberanas a adoção de políticas públicas voltadas à proteção de seus produtos nacionais estratégicos, especialmente aqueles ligados à segurança alimentar e à subsistência de milhões de famílias, como é o caso da produção leiteira.

No Brasil, o produtor rural enfrenta elevados custos de produção, como os insumos elevados, energia, vacinas, remédios para o gado, energia, transporte, mão de obra e exigências sanitárias, ao passo que o valor pago por litro de leite “in natura”, não ultrapassa, em média R\$ 2, 11 (dois reais e onze centavos), mostra-se, absolutamente insuficiente para a manutenção da atividade, conduzindo muitos produtores à insolvência e ao abandono da produção.

A concorrência com produtos importados, subsidiados em seus países de origem, gera evidente desequilíbrio concorrencial, violando os princípios da livre concorrência justa, da valorização do trabalho rural e da função social da atividade econômica, previstos no artigo 170 da Constituição Federal. A Constituição Federal assegura, em seu artigo 170, que a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da valorização do trabalho humano, da livre concorrência e da defesa do mercado interno.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) atribui a crise à “importação desleal” de lácteos do Mercosul. O presidente da entidade, João Martins, afirmou que mais de um milhão de produtores de leite, em sua maioria pequenos empreendedores rurais, estão em situação crítica.

Ante o exposto, entendemos como de fundamental importância o Projeto de Lei apresentado, contando com a aprovação e o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em

Conte Lopes - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003600340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Conte Lopes** em 02/02/2026 15:06

Checksum: **D3ABAA84321CC0F92A6A0507A4132D296C705F951D736D5AF6FF3F19D766FC84**

